



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins
Rua Novo Horizonte 2, 100, Centro.
77.995-000 / Buriti do Tocantins
(63) 3459-1285

Certidão de Publicação

CERTIFICO, para os fins de direito que o(a) presente publicação foi publicada na íntegra DOM - Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins nº 05117/2018 do dia 05/12/2018

Secretário Municipal de Administração
WENDELL SILVA MIRANDA
Secretário de Administração
Portaria: 117/2017

Lei Nº 040, de 05 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a atualização do PPA 2018/2021 e elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária, bem como da atualização do PPA 2018/2021;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Tocantins, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal Nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins
Rua Novo Horizonte 2, 100, Centro.
77.995-000 / Buriti do Tocantins
☎ (63) 3459-1285

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para os exercícios de 2019 e atualização do PPA 2018/2021, abrangerão os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária 2019 e atualização do PPA 2018/2021, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para os exercícios de 2019 e atualização do PPA 2018/2021, conterão as prioridades da Administração Municipal obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - As propostas orçamentárias para os exercícios de 2019 e atualização do PPA 2018/2021 compreenderão:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;

II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - O Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de oitenta por cento do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício, como também, em havendo, o superávit financeiro do exercício anterior.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins
Rua Novo Horizonte 2, 100, Centro.
77.995-000 / Buriti do Tocantins
☎ (63) 3459-1285

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária autorizará o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial através de decreto executivo, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento tendo como limite o mesmo percentual autorizado neste artigo e de 100% (cem por cento) em virtude de superávit financeiro, celebração de convênios e emendas parlamentares destinadas ao município não previstas no orçamento.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicara no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10º - O Município repassará o mínimo de 2,5% (dois e meio por cento) do total do FPM para custeio das despesas administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 11º - É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para custear despesas correntes, excetuando as previstas em lei destinadas aos regimes de previdência social, geral e próprios dos servidores públicos, para realização de investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida pública.

Art. 12º - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº4.320/64.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal e demais ordenadores de despesa do município, deverão solicitar autorização ao Chefe do Poder Executivo, que autorize por meio de decreto do executivo as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda os ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA



Art. 13º - São receitas do Município:

- I - Os Tributos de sua competência;
- II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Tocantins;
- III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias, fundos e fundações;
- IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - As rendas de seus próprios serviços;
- VI - A resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 14º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2016 e exercícios anteriores;
- III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra e geração de renda;
- V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
- VI - A evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins
Rua Novo Horizonte 2, 100, Centro.
77.995-000 / Buriti do Tocantins
☎ (63) 3459-1285

VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2014,

VIII - outras.

Art. 15º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência de no máximo **1,0% (um por cento)** da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, destinada ao:

a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2017, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 16º - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 17º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita devera obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 18º - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 19º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os



limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 20º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - A contrapartida previdenciária do Município;

X - As relativas ao cumprimento de convênios;

XI - Os investimentos e inversões financeiras;

XII - Outras.

Art. 21º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de



Governo;

III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive da Máquina Administrativa;

IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;

VII - Outros.

Art. 22º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 23º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme disposto na Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009 Inciso I:

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; [grifo nosso]

Art. 24º - Os gastos com pessoal do Poder Legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29-A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores e obrigações trabalhistas;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do



subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração.

Art. 25º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2014, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 26º - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 27º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 28º - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal, tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados e obedeçam os princípios da administração pública.

Art. 29º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados a esta comunidade.

Art. 30º - Os Ordenadores de Despesas, poderão firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, esportes, habitação, abastecimento, lazer, turismo, infra-estrutura, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico entre outros.

Art. 31º - A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - Receitas

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares		
	2019	2020	2021
Receitas Correntes	22.002.850	23.102.993	24.258.142
Receita Tributária	509.000	534.450	561.173
Receita de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	58.000	60.900	63.945
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	21.435.850	22.507.643	23.633.025
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Receitas de Capital	5.212.500	5.473.125	5.746.781
Operações de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	5.212.500	5.473.125	5.746.781
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	-	-	-
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentária	-	-	-
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	-	-	-
Receitas de Capital - Intra-Orçamentárias	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO			
(R) Deduções Da Receita	(2.315.920)	(2.431.716)	(2.553.302)
(R) Deduções Da Receita Corrente	(2.315.920)	(2.431.716)	(2.553.302)
(R) Deduções Da Receita Tributária	-	-	-
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	(2.315.920)	(2.431.716)	(2.553.302)
(R) Deduções Das Receitas De Outras Receitas Correntes	-	-	-
TOTAL	24.899.430	26.144.402	27.451.622

AMÉRICO DOS REIS BORGES
PREFEITO
CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES
SEC. DE FINANÇAS
CPF 256.706.688-80

AMÁURILIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC. Nº 2.615/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Receita Tributaria

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	144.984	-
2017	155.871	7,51
2018	150.249	-3,61
2019	509.000	238,77
2020	534.450	5,00
2021	561.173	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita de Contribuicoes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	211.650	-
2017	227.542	7,51
2018	219.336	-3,61
2019	-	-100,00
2020	-	-
2021	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita Patrimonial

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	65.248	-
2017	70.148	7,51
2018	65.118	-7,17
2019	58.000	-10,93
2020	60.900	5,00
2021	63.945	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita Agropecuaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita Industrial

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita de Serviços

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	2.565	-
2017	2.757	7,51
2018	2.658	-3,61
2019	-	-100,00
2020	-	-
2021	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Transferencias Correntes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	17.410.952	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

2017	18.718.281	7,51
2018	18.545.236	-0,92
2019	21.435.850	15,59
2020	22.507.643	5,00
2021	23.633.025	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Outras Receitas Correntes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2016	4.232	-
2017	4.549	7,51
2018	4.385	-3,61
2019	-	-100,00
2020	-	-
2021	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Operacoes de Credito

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Alienacao de Bens

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2016	64.117	-
2017	68.931	7,51
2018	66.445	-3,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

2019	-	-100,00
2020	-	-
2021	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Amortizacao de Empréstimos

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Transferencias de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2016	5.704.102	-
2017	6.132.403	7,51
2018	5.411.692	-11,75
2019	5.212.500	-3,68
2020	5.473.125	5,00
2021	5.746.781	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Outras Receitas de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

2021	-	-
------	---	---

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita Patrimonial - Intra-Orçamentaria

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentarias

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Alienação de Bens

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Amortização de Empréstimos

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Outras Receitas de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

(R) Deduções Da Receita Tributária

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

(R) Deduções Das Receitas De Transferências Corren

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	(2.026.801)	-
2017	(2.178.987)	7,51
2018	(2.100.400)	-3,61
2019	(2.315.920)	10,26
2020	(2.431.716)	5,00
2021	(2.553.302)	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

(R) Deduções Das Receitas De Outras Receitas Corre

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

AMERICO DOS REIS BORGES

PREFEITO

CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES

SEC. DE FINANÇAS

CPF 256.706.688-80

AMABILIO CANDIDO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC. Nº 2.615/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - Despesas

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ Milhares		
	2019	2020	2021
Despesas Correntes	17.956.975	18.854.823	19.797.565
Pessoal E Encargos Sociais	10.534.855	11.061.598	11.614.678
Juros E Encargos Da Divida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.422.119	7.793.225	8.182.887
Despesas De Capital	6.892.455	7.237.078	7.598.932
Investimentos	6.792.455	7.132.078	7.488.682
Inversoes Financeiras	-	-	-
Amortizacao Da Divida	100.000	105.000	110.250
Reserva De Contingencia	50.000	52.500	55.125
Reserva De Contingencia	50.000	52.500	55.125
TOTAL	24.899.430	26.144.402	27.451.622

AMERICO DOS REIS BORGES

PREFEITO

CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES

SEC. DE FINANÇAS

CPF 256.706.688-80

AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC. Nº 2.615/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Despesas

Pessoal E Encargos Sociais

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2016	8.518.545	-
2017	9.158.173	7,51
2018	8.827.877	-3,61
2019	10.534.855	19,34
2020	11.061.598	5,00
2021	11.614.678	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Juros E Encargos Da Divida

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2016	46.230	-
2017	49.701	7,51
2018	47.909	-3,61
2019	-	-100,00
2020	-	-
2021	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Outras Despesas Correntes

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2016	5.911.036	-
2017	6.354.875	7,51
2018	6.125.682	-3,61
2019	7.422.119	21,16
2020	7.793.225	5,00
2021	8.182.887	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Investimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Despesas

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2016	6.215.145	-
2017	6.681.819	7,51
2018	6.440.834	-3,61
2019	6.792.455	5,46
2020	7.132.078	5,00
2021	7.488.682	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Inversoes Financeiras

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2016	-	-
2017	-	-
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Amortizacao Da Divida

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2016	196.158	-
2017	210.887	7,51
2018	203.281	-3,61
2019	100.000	-50,81
2020	105.000	5,00
2021	110.250	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Reserva De Contingencia

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2016	693.936	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Despesas

2017	746.041	7,51
2018	719.135	-3,61
2019	50.000	-93,05
2020	52.500	5,00
2021	55.125	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

AMERICO DOS REIS BORGES

PREFEITO

CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES

SEC. DE FINANÇAS

CPF 256.706.688-80

AMABILIO CANDIDO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC. Nº 2.615/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

III - Resultado Primário

RECEITAS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.751.429	16.934.150	16.825.451	19.628.930	20.610.377	21.640.895
Receita Tributária	144.984	155.871	150.249	509.000	534.450	561.173
IPTU	4.825	5.187	5.000	3.000	3.150	3.308
ISS	86.846	93.367	90.000	145.000	152.250	159.863
ITBI	11.541	12.408	11.960	7.500	7.875	8.269
IRRF	28.949	31.122	30.000	130.000	136.500	143.325
Outras Receitas Tributárias	12.823	13.786	13.289	223.500	234.675	246.409
Receitas de Contribuições	211.650	227.542	219.336	-	-	-
Receitas Previdenciárias	210.368	226.164	218.007	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	1.282	1.379	1.329	-	-	-
Receita Patrimonial Líquida	3.847	4.136	3.987	-	-	-
Receita Patrimonial	65.248	70.148	65.118	58.000	60.900	63.945
(-) Aplicações Financeiras	61.401	66.012	61.131	58.000	60.900	63.945
Transferências Correntes	15.384.151	16.539.294	16.444.836	19.119.930	20.075.927	21.079.723
Cota Parte do FPM	7.604.805	8.175.824	9.300.000	9.765.000	10.253.250	10.765.913
Cota Parte do ICMS	964.960	1.037.415	1.000.000	1.600.000	1.680.000	1.764.000
Outras Transferências Correntes	6.814.386	7.326.055	6.144.836	7.754.930	8.142.677	8.549.810
Demais Receitas Correntes	6.796	7.307	7.043	-	-	-
Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-
Diversas Receitas Correntes	6.796	7.307	7.043	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.768.219	6.201.335	5.478.137	5.212.500	5.473.125	5.746.781
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos (IV)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (V)	64.117	68.931	66.445	-	-	-
Transferências de Capital	5.704.102	6.132.403	5.411.692	5.212.500	5.473.125	5.746.781
Convênios	5.704.102	6.132.403	5.411.692	5.212.500	5.473.125	5.746.781
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	5.704.102	6.132.403	5.411.692	5.212.500	5.473.125	5.746.781
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI)	21.455.531	23.066.553	22.237.142	24.841.430	26.083.502	27.387.677



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

III - Resultado Primário

DESPESAS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.475.810	15.562.749	15.001.468	17.956.975	18.854.823	19.797.565
Pessoal e Encargos Sociais	8.518.545	9.158.173	8.827.877	10.534.855	11.061.598	11.614.678
Juros e Encargos da Dívida (IX)	46.230	49.701	47.909	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.911.036	6.354.875	6.125.682	7.422.119	7.793.225	8.182.887
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	14.429.580	15.513.048	14.953.559	17.956.975	18.854.823	19.797.565
DESPESA DE CAPITAL (XI)	6.411.303	6.892.706	6.644.116	6.892.455	7.237.078	7.598.932
Investimentos	6.215.145	6.681.819	6.440.834	6.792.455	7.132.078	7.488.682
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Títulos de Capital já Integrado (XIII)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	196.158	210.887	203.281	100.000	105.000	110.250
DESPESAS PRIM. DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.215.145	6.681.819	6.440.834	6.792.455	7.132.078	7.488.682
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	693.936	746.041	719.135	50.000	52.500	55.125
RESERVA DE RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-
Cota Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-
Convênios	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	21.338.661	22.940.908	22.113.529	24.799.430	26.039.402	27.341.372
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVII)	116.870	125.645	123.614	42.000	44.100	46.305

AMERICO DOS REIS BORGES

PREFEITO

CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES

SEC. DE FINANÇAS

CPF 256.706.688-80

AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC. Nº 2.615/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

IV - Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.357.529,78	2.164.714,31	1.419.274,07	894.274,07	369.274,07	154.274,07
Ativo Disponível	2.290.928,73	3.215.371,19	2.500.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00
Haveres Financeiros	222.326,98	105.069,05	75.000,00	50.000,00	25.000,00	10.000,00
(-) Restos a pagar processado	1.155.725,93	374.245,11	500.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	(1.357.529,78)	(2.164.714,31)	(1.419.274,07)	(894.274,07)	(369.274,07)	(154.274,07)
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	635.092,42	1.000.000,00	1.250.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(1.357.529,78)	(2.799.806,73)	(2.419.274,07)	(2.144.274,07)	(1.769.274,07)	(1.654.274,07)

RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	311.684,46	(807.184,53)	745.440,24	525.000,00	525.000,00	215.000,00

Notas:

- O cálculo de metas anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do Exercício de 2015 : R\$ -1.669.214,24

AMÉRICO DOS REIS BORGES

PREFEITO

CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES

SEC. DE FINANÇAS

CPF 256.706.688-80

AMÁURILIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC. Nº 2.615/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	71.049,38	-	635.092,42	1.000.000,00	1.250.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	71.049,38	-	635.092,42	1.000.000,00	1.250.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.740.263,62	1.357.529,78	2.946.195,13	2.075.000,00	1.300.000,00	725.000,00	460.000,00
Ativo Disponível	2.518.571,78	2.290.928,73	3.215.371,19	2.500.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	1.300.000,00
Haveres Financeiros	56.971,11	222.326,98	105.069,05	75.000,00	50.000,00	25.000,00	10.000,00
(-) Restos a Pagar processado	835.279,27	1.155.725,93	374.245,11	500.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
TOTAL	(1.669.214,24)	(1.357.529,78)	(2.311.102,71)	(1.075.000,00)	(50.000,00)	675.000,00	1.040.000,00

AMERICO DOS REIS BORGES

PREFEITO

CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES

SEC. DE FINANÇAS

CPF 256.706.688-80

AMABILIO CANDIDO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC. Nº 2.615/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

Demonstrativo I - Metas Anuais

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% P.I.B. (a/P.I.B.)* 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% P.I.B. (b/P.I.B.)* 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% P.I.B. (c/P.I.B.)* 100
Receita Total	24.899.430	23.916.463	0,00711	26.144.402	24.146.429	0,00707	27.451.622	24.261.973	0,00704
Receita Primária (I)	24.841.430	23.860.753	0,00710	26.083.502	24.090.183	0,00705	27.387.677	24.205.458	0,00702
Despesa Total	24.899.430	23.916.463	0,00711	26.144.402	24.146.429	0,00707	27.451.622	24.261.973	0,00704
Despesa Primária (II)	24.799.430	23.820.411	0,00709	26.039.402	24.049.454	0,00704	27.341.372	24.164.533	0,00701
Resultado Primário (III) = (I - II)	42.000	40.342	0,00001	44.100	40.730	0,00001	46.305	40.925	0,00001
Resultado Nominal	275.000	264.144	0,00008	375.000	346.342	0,00010	115.000	101.638	0,00003
Dívida Pública Consolidada	1.250.000	1.200.653	0,00036	1.400.000	1.293.011	0,00038	1.500.000	1.325.713	0,00038
Dívida Consolidada Líquida	(50.000)	(48.026)	(0,00001)	675.000	623.416	0,00018	1.040.000	919.161	0,00027

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
P.I.B. real (crescimento % anual)	11,07	10,54	9,50
Taxa real de Juri implícito sobre a dívida Líquida do Governo (média % anual)	4,10	4,00	4,50
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,60	3,63	3,65
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,11	4,00	4,50
Projeção do P.I.B. do estado -R\$ Milhares	35.000.000	37.000.000	39.000.000

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2019	2020	2021
Valor Corrente / 1,0411	Valor Corrente / 1,082744	Valor Corrente / 1,131467

AMERICÓ DOS REIS BORGES

PREFEITO

CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES

SEC. DE FINANÇAS

CPF 256.706.688-80

AMÁURILIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC. Nº 2.615/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESULTADO ACUMULADO	3.142.199	100,00	1.895.015	100,00	795.869	100,00
TOTAL	3.142.199	100,00	1.895.015	100,00	795.869	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00

Nota: 'Esta entidade não possui regime de Previdência Própria'

AMERICO DOS REIS BORGES

PREFEITO

CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES

SEC. DE FINANÇAS

CPF 256.706.688-80

AMABILIO CANDIDO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC. Nº 2.615/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-

SALDO FIANCEIRO	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Nota: 'Não houve movimentação nos periodos não informados'

AMERICO DOS REIS BORGES

PREFEITO

CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES

SEC. DE FINANÇAS

CPF 256.706.688-80

AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC. Nº 2.615/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTRAS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Corrente	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposentadoria RPPA RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões RGPS e RPPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	-	-	-
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	-	-	-

Nota: 'Esta entidade não possui regime de Previdência Própria'

AMERICO DOS REIS BORGES

PREFEITO

CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES

SEC. DE FINANÇAS

CPF 256.706.688-80

AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC. Nº 2.615/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

Artigo 4º, § 2º, alínea a da LRF

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITA PREVID.	DESPESA PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECIBO P/COBERTURA DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2019	-	-	-	-	-
2020	-	-	-	-	-
2021	-	-	-	-	-
2022	-	-	-	-	-
2023	-	-	-	-	-
2024	-	-	-	-	-
2025	-	-	-	-	-
2026	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-
2029	-	-	-	-	-
2030	-	-	-	-	-
2031	-	-	-	-	-
2032	-	-	-	-	-
2033	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
2051	-	-	-	-	-
2052	-	-	-	-	-
2053	-	-	-	-	-

Nota: 'Esta entidade não possui regime de Previdência Própria'

AMERICO DOS REIS BORGES

PREFEITO

CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES

SEC. DE FINANÇAS

CPF 256.706.688-80

AMABILIO CANDIDO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC. Nº 2.615/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Artigo 4º, § 2º, Inciso V da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo / Contribuição	2019	2020	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Obrigatórias de Carater Continuado - Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

EVENTO	2019
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEF	-
Saldo Final ao Aumento Permanente da Receita (I)	-
Redução Permanente da Receita (II)	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impactos de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III+IV)	-

AMERICO DOS REIS BORGES

PREFEITO

CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES

SEC. DE FINANÇAS

CPF 256.706.688-80

AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC. Nº 2.615/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexos de Risco Fiscais
DEMONSTRATIVO DE REISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 2019

art.4, § 3º

R\$ Milhares

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receitas previstas para não se realizaram	1.000.000,00	Incrementação e modernização do sistema de arrecadação municipal, aumento da fiscalização e incentivo a regularização tributária por meio de políticas públicas de insentivo à contribuição.	1.000.000,00
Redução dos valores das transferências constitucionais da União e do Estado devido a redução de arrecadação e as variações econômicas mundiais	300.000,00	Incrementação e modernização do sistema de arrecadação municipal, aumento da fiscalização e incentivo a regularização tributária por meio de políticas públicas de insentivo à contribuição.	300.000,00
Devolução ou restituição de tributos cobrados indevidamente ou a maior.	20.000,00	Incrementação e modernização do sistema de arrecadação municipal, aumento da fiscalização e incentivo a regularização tributária por meio de políticas públicas de insentivo à contribuição.	20.000,00
Aumento ou reajustes inesperados nos salários e demais obrigações acessórias	150.000,00	Realocção ou redução de outras despesas, e se necessário a exoneração de servidores contratados ou comissionados.	150.000,00
Problemas de gestão da dívida, causada por variações de taxas de juros e de câmbio de títulos vencidos desconhecidos.	50.000,00	Realocção ou redução de outras despesas, e se necessário a exoneração de servidores contratados ou comissionados.	50.000,00
Ocorrência de epidemias, intempéries naturais ou outras calamidades públicas.	50.000,00	Utilização da reserva de contingência	50.000,00
Surgimento de dívidas de existência desconhecida, tais como sentenças judiciais, precatórios, acordos e contratos por meio de demanda judicial.	50.000,00	Realocção ou redução de despesas de custeio.	50.000,00
Total	1.620.000,00	Total	1.620.000,00

AMERICO DOS REIS BORGES
 PREFEITO
 CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES
 SEC. DE FINANÇAS
 CPF 256.706.688-80

AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA
 CONTADOR
 CRC. Nº 2.615/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	21.581.049	23.201.496	7,509	22.364.718	(3,607)	24.899.430	11,334	26.144.402	5,000	27.451.622	5,000
Receita Primária (I)	21.455.531	23.066.553	7,509	22.237.142	(3,596)	24.841.430	11,711	26.083.502	5,000	27.387.677	5,000
Despesa Total	21.581.049	23.201.496	7,509	22.364.718	(3,607)	24.899.430	11,334	26.144.402	5,000	27.451.622	5,000
Despesa Primária (II)	21.338.661	22.940.908	7,509	22.113.529	(3,607)	24.799.430	12,146	26.039.402	5,000	27.341.372	5,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	116.870	125.645	7,509	123.614	(1,617)	42.000	(66,023)	44.100	5,000	46.305	5,000
Resultado Nominal	311.684	(1.442.277)	(562,736)	380.533	(126,384)	275.000	(27,733)	375.000	36,364	115.000	(69,333)
Dívida Pública Consolidada	-	635.092	-	1.000.000	57,457	1.250.000	25,000	1.400.000	12,000	1.500.000	7,143
Dívida Consolidada Líquida	(1.357.530)	(2.311.103)	70,243	(1.075.000)	(53,485)	(50.000)	(95,349)	675.000	(1.450,000)	1.040.000	54,074

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	23.615.193	23.885.941	1,146	22.364.718	(6,369)	23.916.463	6,938	24.146.429	0,962	24.261.973	0,479
Receita Primária (I)	23.477.843	23.747.017	1,146	22.237.142	(6,358)	23.860.753	7,301	24.090.183	0,962	24.205.458	0,479
Despesa Total	23.615.193	23.885.941	1,146	22.364.718	(6,369)	23.916.463	6,938	24.146.429	0,962	24.261.973	0,479
Despesa Primária (II)	23.349.958	23.617.665	1,146	22.113.529	(6,369)	23.820.411	7,719	24.049.454	0,962	24.164.533	0,479
Resultado Primário (III) = (I - II)	127.885	129.352	1,147	123.614	(4,436)	40.342	(67,364)	40.730	0,962	40.925	0,478
Resultado Nominal	341.063	(1.484.824)	(535,352)	380.533	(125,628)	264.144	(30,586)	346.342	31,119	101.638	(70,654)
Dívida Pública Consolidada	-	653.828	-	1.000.000	52,946	1.200.653	20,065	1.293.011	7,692	1.325.713	2,529
Dívida Consolidada Líquida	(1.485.485)	(2.379.280)	60,169	(1.075.000)	(54,818)	(48.026)	(95,532)	623.416	(1.398,077)	919.161	47,439

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Inflação média (%) projetada com base em índices oficiais de inflação	6,29	2,95	4,09	4,11	4,00	4,50
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	Valor Corrente * 1,094256	Valor Corrente * 1,0295	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0411	Valor Corrente / 1,082744	Valor Corrente / 1,131467

AMERICO DOS REIS BORGES
PREFEITO
CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES
SEC. DE FINANÇAS
CPF 256.706.688-80

AMAURILIO CANDIDO DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC. Nº 2.615/O



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

RUA NOVO HORIZONTE Nº 100

CENTRO

C.N.P.J. : 25.061.722/0001-87

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (b) - (a)	% (b) / (a)*100
Receita Total	23.201.496	0,00725	17.689.895	176.898,94940	(5.511.601)	(23,75537)
Receita Primária (I)	23.066.553	0,00721	17.507.313	175.073,12960	(5.559.240)	(24,10087)
Despesa Total	23.201.496	0,00725	16.641.184	166.411,83550	(6.560.313)	(28,27539)
Despesa Primária (II)	22.940.908	0,00717	16.229.421	162.294,21350	(6.711.487)	(29,25554)
Resultado Primário (III) = (I - II)	125.645	0,00004	1.277.892	12.778,91610	1.152.246	917,06410
Resultado Nominal	(1.442.277)	(0,00045)	(240.902)	(2.409,01670)	1.201.375	(83,29713)
Dívida Pública Consolidada	635.092	0,00020	635.092	6.350,92420	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(2.311.103)	(0,00072)	(3.389.139)	(33.891,39130)	(1.078.036)	46,64598

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017.

'O Estado do Tocantins não publicou o PIB dos Exercícios 2016 e 2017 até a presente data.'

VARIÁVEIS	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2017	32.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	1,00

AMERICO DOS REIS BORGES

PREFEITO

CPF 232.431.471-15

GUILHERME LOPES BORGES

SEC. DE FINANÇAS

CPF 256.706.688-80

AMAUÍLIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA

CONTADOR

CRC. Nº 2.615/O